



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 22.705.248/0001-90

LEI COMPLEMENTAR . 001, de 25 de janeiro de 2023 .
Autora: Poder Executivo

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 002/2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e, eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, de livre nomeação e exoneração:

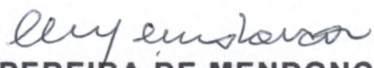
I – 1 (um) cargo de Coordenador Geral de Regulação de Serviços de Saúde, com habilitação em nível superior, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e recrutamento limitado ao quadro de servidores admitidos por concurso público ou por processo seletivo público, com vencimento no valor de R\$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), com as atribuições previstas no Anexo I; e

II – 3 (três) cargos de Coordenador de Regulação, com habilitação em nível técnico ou superior, de livre nomeação e exoneração do Prefeito e recrutamento limitado ao quadro de servidores admitidos por concurso público ou por processo seletivo público, com vencimento no valor de R\$1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), com as atribuições previstas no Anexo I.

Art. 2º. O provimento dos cargos de Coordenador Geral e de Coordenador de Regulação fica condicionado ao atendimento, pelo Poder Executivo, do limite previsto no Parágrafo Único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02.01.2023.

Prefeitura Municipal de São João do Manteninha – MG, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.
31º ano de emancipação política.


GENTIL PEREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal


MEIRELENE ARANTES DOS REIS
Secretária Municipal de Administração

Registrado às fls. 26.V

Livro nº 001/2005

CERTIDÃO	
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura.	
São João do Manteninha,	<u>25/01/2023</u>
Secretário (a):	